



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964
E-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1451, de 01 de julho de 2013.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Antusa Agrisi Milanesi**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo Nível III Padrão G, licença Prêmio por Assiduidade durante 03 (três) meses, a partir de 31 de julho de 2013, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, referente ao período de 04/05/2002 a 03/05/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de julho de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M
Em, 01/07/2013.

Data de Publicação